



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N º 1123

De 29 de Agosto de 1.979

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que -
lhe são conferidas por lei;

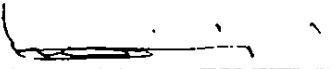
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um-
Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 150.000,00 -
(cento e cinquenta mil cruzeiros), para suprir despesas com-
Complementação Obras junto ao Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior,
terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do arti-
go 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Agosto de 1.979.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal